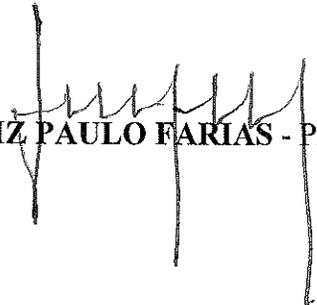


ERRATA

ASSUNTO: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de AQUISIÇÃO DE SINAL DE INTERNET FIBRA OTICA PARA USO EN TODO ESPAÇO PUBLICO.O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PONTE ALTA no uso de suas atribuições legais e consoante a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações/complementações que se fazem necessárias no Edital Onde se lê Item 1.2 - A oportunidade e a quantidade do fornecimento ficam a critério exclusivo da PREFEITURA, que não se obriga a adquirir quantidade mínima, responsabilizando-se apenas pelo pagamento dos pacotes de fraldas efetivamente solicitados e entregues. O material deve ser entregue no Município de Ponte Alta. Leia se: A oportunidade e prestação de serviços ficam a critério exclusivo da PREFEITURA, que não se obriga a adquirir quantidade mínima, responsabilizando-se apenas pelo pagamento dos serviços prestados efetivamente solicitados e deve ser instalado no Município de Ponte Alta. Item 3 PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE DA PROPOSTA) Desconsiderar os itens 3.8/3.9 e 3.10 Considerando que a presente rerratificação ocorreu ainda no prazo legal e não altera a proposta, nos termos do art. 21 § 4º da Lei nº 8666/93, a data de abertura da sessão permanece para o dia 02/03/2020 às 09:30 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Ponte Alta, 21 de fevereiro de 2020.


LUÍZ PAULO FARIAS - Prefeito de Ponte Alta